



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 09 DE Outubro DE 2011.

DECRETO N° 9.163, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

"ATRIBUI NOVOS CÓDIGOS IDENTIFICADORES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2° da Lei n° 3.913, de 02 de fevereiro de 2008, que criou códigos identificadores para todos os cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura do Município, bem como tornando obrigatória a sua apresentação em toda nomeação, exoneração e transformação doravante efetuada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei n° 4.091, de 28 de junho de 2011, criou a Escola Municipal Maria Eliondas dos Santos e, conseqüentemente, novos cargos em comissão e função gratificada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam atribuídos os códigos identificadores aos cargos em comissão e função gratificada, criados na forma da Lei n° 4.091, de 28 de junho de 2011, em conformidade com o Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - Em razão da alteração prevista no caput, os códigos identificadores criados neste ato serão atribuídos em numeração seqüencial posterior aos contidos no Anexo Único da Lei n° 3.913/08, e Decretos de criação de códigos identificadores publicados posteriormente, sujeitando-se às disposições contidas na mencionada Lei.

Art. 2° - A atribuição dos códigos identificadores trata-se no presente Decreto, não acarretará aumento de despesa, restringindo-se apenas aos cargos criados pela mencionada Lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 03 de outubro de 2011.

ANEXO UNICO			
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIONDAS DOS SANTOS			
Códigos Identificadores	Nomenclatura	Quant	Símbolo
AS-1121	Diretor Geral	1	AS
C1-1229	Diretor Adjunto	1	CC-1
F1-249	Secretário Escolar	1	FG-1